

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 40/2010/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova exclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, alterando a Resolução n.15/2004/CONSU.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado do dia 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, da matriz curricular nº 03, a seguir relacionados:

CÓDIGO / DISCIPLINA	CÓDIGO / PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
8009 – Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	8002 – Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Séries Iniciais	03
8016 – Estágio Supervisionado em Espaços não-formais	8015 – Estágio Supervisionado no Ensino Médio	03

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2011, para todos os alunos vinculados à matriz curricular nº 03.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais pré-requisitos, constante da Resolução n. 15/2004/CONSU.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2010.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)